



PROPOSTA PARA A CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DAS MULHERES

ESPORTE COMO FERRAMENTA DE DEFESA PESSOAL E AUTONOMIA CORPORAL PARA MENINAS E MULHERES NAS ESCOLAS PÚBLICAS

Objetivo da Proposta

Garantir que as escolas municipais e estaduais ofertem, de forma regular e sistemática, práticas esportivas voltadas à defesa pessoal, autonomia corporal e prevenção das violências contra meninas e mulheres, como parte da carga horária da Educação Física ou de projetos complementares.

Justificativa

- A violência contra mulheres e meninas começa muitas vezes ainda na infância e adolescência, dentro e fora da escola.
- A autonomia corporal, o fortalecimento físico e emocional, e a autoconfiança são fatores fundamentais na prevenção e enfrentamento das violências de gênero.
- O esporte, quando bem orientado, é uma poderosa ferramenta de empoderamento, especialmente quando integrado com ações educativas e de proteção aos direitos humanos.
- Muitas meninas e mulheres não têm acesso à defesa pessoal ou atividades físicas que promovam a percepção corporal, o autocuidado e o senso de segurança.
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os Planos Municipais e Estaduais de Educação já preveem a promoção da equidade, da saúde e da cultura corporal como componentes da formação cidadã.

Diretrizes e Parâmetros Considerados

- BNCC – Educação Física (Ensino Fundamental e Médio): prevê o desenvolvimento da cultura corporal e o reconhecimento do corpo como forma de expressão, defesa e autonomia.
- Plano Nacional de Educação (PNE): metas de promoção da equidade de gênero e da cultura de paz.
- Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006): artigo 8º, que trata da prevenção da violência contra a mulher com ações educacionais.
- Marco Legal da Primeira Infância e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): garantem o direito à proteção e ao desenvolvimento integral.

Proposta de Encaminhamento

1. Que os municípios e estados incorporem, nas redes públicas de ensino, programas ou módulos regulares de defesa pessoal para meninas, a partir dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.
2. Que os currículos de Educação Física sejam ampliados para contemplar:
 - Atividades de defesa pessoal (ex: técnicas de jiu-jitsu, karatê, capoeira, etc.)
 - Educação corporal com perspectiva de gênero
 - Autocuidado, noções de segurança e percepção de risco
3. Que as Secretarias de Educação firmem parcerias com projetos sociais, coletivos de mulheres, ONGs e professores especializados, garantindo formação e atuação qualificada.
4. Que sejam oferecidas formações específicas para educadoras e educadores de Educação Física, com foco em gênero, direitos humanos e pedagógica do cuidado.

Impactos Esperados

- Redução da vulnerabilidade de meninas e adolescentes à violência.
- Fortalecimento da autoestima e da autonomia física e emocional.
- Valorização do esporte como instrumento de cidadania, não apenas de rendimento.
- Promoção de ambientes escolares mais seguros, inclusivos e formativos.